



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA

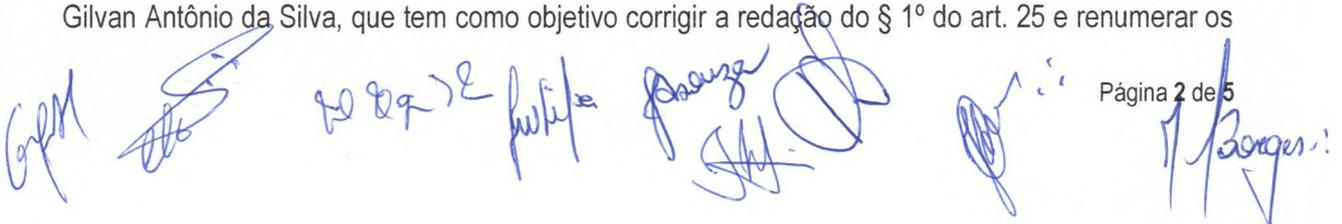
Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e onze minutos e término às dezessete horas e vinte e oito minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, José Antônio Camargo Júnior, Gilvan Antônio da Silva, Carlos Leonel de Oliveira e José Wellington da Silva, ausência justificada do Vereador João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 013/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 004/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 013/2023)** de autoria do Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior, Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira e Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva; **Projeto de Lei nº 015/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 132.361,26 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constante do Anexo I, da Lei Complementar 84/2023, em razão de erro material e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 005/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023)** de autoria do Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 69/2020 que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

de Piumhi - Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências.' visando o acréscimo de vagas no cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 016/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que, "Dispõe sobre aumento do Duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no exercício de 2023 para atender às despesas da Câmara Municipal e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 003/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 016/2023)** de autoria do Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira; **Projeto de Lei nº 014/2023**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a revogação de artigos da Lei nº 2.333/2018, revoga a Lei nº 2.356/2018 e inclui e altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências"; revisão das seguintes proposições sancionadas: **Lei Complementar nº 84/2023** - Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.668/2023** - Dispõe sobre a dispensa do serviço público pelo dobro dos dias de serviços prestados à Comunidade Escolar nas eleições de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores de Escolas Municipais, Creches e CMEIS; **Lei nº 2.669/2023** - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder à doação de lotes de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira; **Lei nº 2.670/2023** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Atleta e dá outras providências. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Gilvan Antônio da Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 013/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 004/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 013/2023)** de autoria do Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior, Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira e Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva, que tem como objetivo corrigir a redação do § 1º do art. 25 e renumerar os





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

incisos do Art. 17, ambos do Projeto de Lei nº 013/2023. O Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior, Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira e Secretário/Relator da CSPPMUC, Vereador Gilvan Antônio da Silva, protocolaram, nesta data, a **Emenda Geral nº 006/2023 (Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 013/2023)** que tem como objetivo excluir do ordenamento jurídico municipal norma que viola o princípio da legalidade, conforme precedente em Ação Civil Pública nº 0033787-88.2010.4.01.3400, decisão proferida pelo Tribunal Regional da 1ª Região. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido Projeto de Lei, as Emendas Modificativa e Supressiva e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram requerimento para deliberação do referido projeto em única discussão e votação na 7ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2023. Em seguida, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Projeto de Lei nº 015/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 132.361,26 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências". As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o Projeto de Lei e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram requerimento para deliberação do referido projeto em única discussão e votação na 7ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2023. Em ato contínuo, a CLJR e a CFO analisaram o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor Técnico do Procon e Assessor Técnico dos Conselhos Municipais constante do Anexo I, da Lei Complementar 84/2023, em razão de erro material e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 005/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023)** de autoria do Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o Projeto de Lei Complementar, Emenda Modificativa e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram requerimento para deliberação do referido projeto em única discussão e votação na 7ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 de março de 2023. Logo após, as Comissões analisaram o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 69/2020 que 'Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências.' visando o acréscimo de vagas no cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências". As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o Projeto de Lei Complementar e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, os membros das Comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 016/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que, "Dispõe sobre aumento do Duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo no exercício de 2023 para atender às despesas da Câmara Municipal e dá outras providências" e **Emenda Geral nº 003/2023 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 016/2023)** de autoria do Secretário/Relator da CLJR, Vereador José Antônio Camargo Júnior e Secretário/Relator da CFO, Vereador João Marcos Macedo Silveira. As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o Projeto de Lei, Emenda Modificativa e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, os membros das Comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 014/2023**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a revogação de artigos da Lei nº 2.333/2018, revoga a Lei nº 2.356/2018 e inclui e altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências". As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o Projeto de Lei e seus respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Por fim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedeu à revisão das seguintes proposições sancionadas: **Lei Complementar nº 84/2023**, **Lei nº 2.668/2023**, **Lei nº 2.669/2023** e **Lei nº 2.670/2023**, sendo todos os membros da Comissão favoráveis à documentação analisada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Contábil e Jurídica.

Reunido do Rio Piumhi.
José Wellington da Silva, José Antônio Lamargo Júnior,
FABIO, HENRIQUE NOVAES FERREIRA, Carlos Augusto Piumhi,
Flávio Henrique Borges Pequeline Pereira de Souza, José Antônio G. & S. L.
G. L. de K.